



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



ANEXO 40: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Orientações: Manual Básico Repasses do Terceiro Setor, 2016, p. 131 -133 e Art. 67 da Lei 13.019/2014: O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada e Art. 189 da Instrução 002/2016 TCE/SP.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC/OSCIP: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida **CNPJ:** 48.447.502/0001-91

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

PROCESSO N.º: 64/2020

EDITAL N.º: 03/2020

TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração

N.º: 01/2020

OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020

VIGÊNCIA: 09/06/2020 a 09/02/2021

VALOR DA PARCERIA: R\$ 168.000,00

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 168.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
1º Termo Aditivo: 10/02/2021 a 09/02/2022	R\$ 252.000,00
2º Termo Aditivo: 10/02/2022 a 09/02/2023	R\$ 302.657,96
3º Termo Aditivo: 20/09/2022 a 09/02/2023	R\$ 24.942,04
4º Termo Aditivo: 10/02/2023 a 09/08/2023	R\$ 163.800,00

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Daniele Gonçalves de Oliveira	388.990.018-63
Francielli Jacinto da Silva	424.791.618-11
Elisângela Rocha da Silva Cruz	282.656.598-22

Decreto n.º 6.486 de 07/10/2022

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 03/02/2022 à 16/03/2023	CPF: 162.155.938-69
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 12/04/2023	CPF: 166.394.678-79
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 01/12/1976



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITENS
Localização: Rua 24, n° 330, Centro
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento
Finalidade Estatutária: A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar; grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.
Descrição do objeto: Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência.

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
Empenho N.º 423 16/01/2023	26/01/2023	R\$ 26.147,91	Municipal
Empenho N.º 1967 15/02/2023	27/02/2023	R\$ 27.212,98	Municipal
	28/03/2023	R\$ 29.301,49	Municipal
	03/05/2023	R\$ 25.646,59	Municipal
	30/05/2023	R\$ 27.212,98	Municipal
	29/06/2023	R\$ 27.212,98	Municipal
	27/07/2023	R\$ 27.212,98	Municipal

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
30/03/2023	Janeiro	
26/04/2023	Fevereiro	
12/05/2023	Março	
14/06/2023	Abril	



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@gualra.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualra
48344014/0001-59



14/07/2023	Maio	
17/08/2023	Junho	
11/09/2023	Julho	

D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 189.947,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 163,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00

GLOSAS
Não houve.

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa/Saldo	Valor	Data da devolução
25/10/2023	Saldo	R\$ 1.862,11	26/10/2023

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Meta Quantitativa		
Atividade	Período	Período
	Janeiro a Março	Abril a Agosto
Roda de Conversa	Cumprida parcialmente (no mês de fevereiro a atividade não foi realizada na frequência prevista, a OSC justificou que o profissional se dedicou a outras ações necessárias).	Cumprida
Oficina de Terapia Ocupacional	Cumprida (após envio de justificativa foi verificado que o relatório carecia das datas corretas).	Cumprida
Oficina Serviço Social	Cumprida	Cumprida



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Acompanhamento e organização da dinâmica da residência	Cumprida parcialmente (a atividade não ocorreu na frequência prevista)	Cumprida parcialmente (nos meses de abril e maio a ação não ocorreu na frequência prevista).
Acompanhamento em AVP	Cumprida	Cumprida
Acompanhamento da rotina diária	Cumprida	Cumprida parcialmente (nos meses de abril e maio a ação não ocorreu na frequência prevista pelo Terapeuta Ocupacional).
Grupo	Cumprida parcialmente, sendo apresentada justificativas relacionadas a demandas de urgência do serviço, que exigiram intervenções não previstas no Plano de Trabalho.	Cumprida parcialmente, sendo apresentada justificativa para o descumprimento quinzenal nos meses de junho e julho, devido alta demanda de questões individuais dos atendidos.
Acompanhamento e/ou Atendimento individual aos usuários	Cumprida	Cumprida
Atendimento e/ou intervenção com a família	Cumprida	Cumprida
Avaliação do Serviço	Não se aplica ao trimestre	Cumprida
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Cumprida	Cumprida
Reunião e/ou orientação com cuidadores	Cumprida	Cumprida
Reuniões da Equipe de Execução	Cumprida	Cumprida
Articulação com a rede	Cumprida	Cumprida

Meta Qualitativa

Meta qualitativa	Período	Período
	Janeiro a Março	Abril a Agosto
Construção de diálogo, redução da angústia e isolamento.	Cumprida	Cumprida
Manutenção e preservação de habilidades motoras; estimular autoestima, criatividade, e diminuição do tempo ocioso.	Cumprida	Cumprida
Favorecimento do empoderamento e estímulo à cidadania.	Cumprida	Cumprida
Oportunizar que o usuário seja capaz de realizar as atividades com estímulos à autonomia e/ou independência.	Cumprida	Cumprida
Estimular a autonomia, independência e participação.	Cumprida	Cumprida
Estimular autonomia e independência nas AVDs.	Cumprida	Cumprida



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Estímulo à autonomia e participação e/ou estímulos cognitivos.	Cumprida parcialmente	Cumprida
Construção de diálogo, vínculo, suporte emocional/social e acompanhamento.	Cumprida	Cumprida
Aproximação do serviço com a família, fortalecimento dos vínculos familiares.	Cumprida	Cumprida
Avaliação dos resultados alcançados.	Não se aplica ao trimestre	Cumprida
Apresentação dos Resultados	Cumprida	Cumprida
Orientação e informações para realizar apoios necessários.	Cumprida	Cumprida
Ações e atividades que cumpram a proposta, atingindo resultados de forma efetiva.	Cumprida	Cumprida
Acesso a serviços e trocas de informações.	Cumprida	Cumprida

Análise do cumprimento do objeto:

Conforme se verifica no quadro de cumprimento de metas acima elaborado a OSC parceira executou suas atividades em conformidade com o Plano de Trabalho, cumprindo de maneira eficaz 78% das metas quantitativas e 96% das metas qualitativas.

O Serviço em tela resultou em aquisições importantes aos usuários, tais como: construção de diálogo; convivência amistosa entre os moradores; redução da angústia e isolamento dos acolhidos; manutenção das habilidades motoras; fortalecimento da autoestima; diminuição do tempo ocioso; estímulo à cidadania; desenvolvimento da autonomia e independência, sempre observando-se as especificidades caso a caso. Ademais, ficou constatado vínculo fortalecido da equipe de colaboradores com os usuários, o que assegurou suporte emocional e social, bem como acompanhamento personalizado.

Ocorreu ainda impactos relacionados ao trabalho social com famílias, havendo aproximação de familiares e usuários e a garantia do direito ao convívio familiar.

Destaca-se que a OSC buscou orientar e qualificar o trabalho, impactando positivamente na execução de manejos adequados frente às demandas apresentadas e articulando o trabalho em rede ao longo de toda a parceria, favorecendo o acesso da pessoa com deficiência à acompanhamento intersetorial e multidisciplinar.

Embora a OSC apresente vantajosidade na execução do serviço em relação à execução pela própria administração pública não é possível inferir que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com o poder público.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, **conforme quadro expositivo apresentado em sequência**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@gualra.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualra
48344014/0001-59



Itens	OSC/OSCIP	
	Previsto	Executado
Recursos humanos	R\$ 150.869,91	R\$ 169.602,53
Material de consumo	R\$ 10.000,00	R\$ 8.219,91
Alimentação	R\$ 13.500,00	R\$ 18.566,99
Aluguel	R\$ 9.022,00	R\$ 10.232,00
Combustível	R\$ 1.800,00	R\$ 2.010,65
Utilidade pública	R\$ 4.200,00	R\$ 3.348,99
Prestador de Serviço	R\$ 556,00	R\$ 620,00
Material permanente (saldo do exercício de 2022 autorizado para uso em 2023)	R\$ 0,00	R\$ 7.949,68
Total	R\$ 189.947,91	R\$ 220.550,75
Contrapartida da OSC/OSCIP		
Prédio		R\$ 314.534,83
Veículos		R\$ 17.694,21
Equipamentos		R\$ 112.013,16
Valor total		R\$ 444.242,20
Captação de recursos		R\$ 385.550,66
Receitas vinculadas a repasses Administração Pública		R\$ 1.605.153,28
A-Despesas com Recursos humanos OSC/OSCIP		R\$ 169.602,53
B-Despesas Recursos humanos Administração Pública		R\$ 442.747,92
Vantajosidade econômica (A-B)		R\$ 273.145,39

Referência para analisar o quadro: Balanço da OSC/OSCIP.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINALS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria 12.204/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Portaria 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	170.302.318-80
Portaria 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	278.486.578-92
Portaria 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

- Regular
 Regular com ressalvas (justificar a ressalva)
 Irregular (justifique a irregularidade)

Considerando os relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas emitidos pela organização concluo que o objeto da parceria foi atingido de modo eficaz e eficiente, sendo cumpridas as metas e objetivos inerentes ao Plano de Trabalho.

Diante do exposto aprovo a Prestação de Contas

Guaira/SP, 27 de maio 2024.



Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e
Inclusão Social
CPF: 166.394.678-79



Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guaira/SP
CPF: 057.090.808-61